CATALISE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

RECUPERANDA:
C R ALVES DALL AGNOL HORTIFRUTIGRANJEIROS.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0024033-11.2025.8.16.0017

COMPETÊNCIA: MAIO DE 2026
APRESENTADO EM: JULHO DE 2026

CATALISE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

PROJUDI - Processo: 0024033-11.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 228.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
30/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades - Julho 2026

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTAR 2X5PX B8VQD 5LUSA

SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2 CRONOGRAMA PROCESSUAL

3 EVENTOS DO MÊS

4 SOBRE A RECUPERANDA

5 STAY PERIOD E ESSENCIALIDADE DE BENS

6 VERIFICAÇÃO E REGISTRO DAS ATIVIDADES

7 PASSIVO CONCURSAL

8 PASSIVO EXTRACONCURSAL

9 ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

10 OUTRAS INFORMAÇÕES

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

PROJUDI - Processo: 0024033-11.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 228.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
30/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades - Julho 2026

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTAR 2X5PX B8VQD 5LUSA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Relatório Mensal de Atividade foi elaborado **com base nas informações e documentações mensais encaminhadas pela Recuperanda**, incluindo os **balancetes de verificação contábeis mensais.**

Cumpre inferir que os demonstrativos analisados **não foram submetidos a auditoria independente**, motivo pelo qual **não é possível assegurar integralmente a exatidão, integridade ou completude das informações** prestadas pela Devedora.

Urge ressaltar que a escrituração contábil elaborada pela Empresa deve levar em consideração as normas contábeis normalmente aceitas. Assim, é **possível que o saldo contábil de certas rubricas não coincidam com o valor atual de mercado dos ativos.** A exemplo das contas de Imobilizado e Intangível. Não sendo permitida reavaliação de bens tangíveis e intangíveis, devido às disposições contidas na Lei n.º 11.638/2007, que alterou a Lei n.º 6.404/1976, o saldo contábil apresentado pode não coincidir com o valor de mercado atual dos bens, motivo pelo qual se faz importante analisar outros documentos, como o Laudo de avaliação dos bens e ativos da Empresa.

As informações apresentadas estão expressas em **reais (R$), salvo mencionado.**

DOCUMENTAÇÃO MENSAL

No que tange à **apresentação dos documentos mensais**, conforme previsto no artigo 52, inciso IV, da Lei nº 11.101/2005, até o momento da elaboração do presente Relatório Mensal de Atividades (RMA), **estavam pendentes os seguintes documentos (destacados em vermelho):**

Documentos	Período	Status
Questionário mensal preenchido;	mai/26	✓
Balancetes contábeis em formato excel, mensal - com as contas analíticas, sem zeramento de resultado;	mai/26	✓
Balancetes contábeis em formato PDF, mensal e assinados - com as contas analíticas, sem zeramento de resultado;	mai/26	✓
Razão geral do mês do balancete;	mai/26	✓
Histórico analítico do quadro funcional em excel (número de funcionários em cada mês, contendo: nome, regime (CLT ou PJ), data de admissão e cargo);	mai/26	☒
Folha do Pagamento do mês em PDF;	mai/26	✓
Comprovação dos pagamentos do mês aos colaboradores;	mai/26	✓
Extrato do e-CAC (RFB), extrato SEFAZ, extrato da dívida fiscal municipal, ou documento equiparado;	mai/26	✓
Comprovante do Pagamento dos Impostos Federais, Estaduais e Municipais, incluindo compensações e parcelamentos;	mai/26	☒
Comprovante do Pagamento de Encargos sociais – inclusive do FGTS;	mai/26	✓
Relatórios mensais dos órgãos federais, estaduais e municipais dos parcelamentos;	mai/26	✓
Certidões negativas de débitos: FGTS, INSS, SEF, RFB e Municipal; (quando aplicável);	mai/26	☒
Extratos bancários;	mai/26	✓
Relatório Ativos e Passivos Contingentes (contendo número do processo, Vara/Comarca, Partes, Natureza, Valor estimado de perda/ganho, situação processual atual);	mai/26	✓
Relatório de Créditos Extraconcursais (contendo as seguintes colunas: emissor, devedor, valor e tipo de garantia); O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), recomenda que sejam destacados os títulos de crédito extraconcursais com fato gerador posterior ao ajuizamento da recuperação judicial ou que possuam vínculos com (i) adiantamento de contrato de câmbio (ACC); (ii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios e (iii) alienação fiduciária. Enviar (caso aplicável).	mai/26	☒

PROJUDI - Processo: 0024033-11.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 228.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
30/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades - Julho 2026

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTAR 2X5PX B8VQD 5LUSA

2. CRONOGRAMA PROCESSUAL

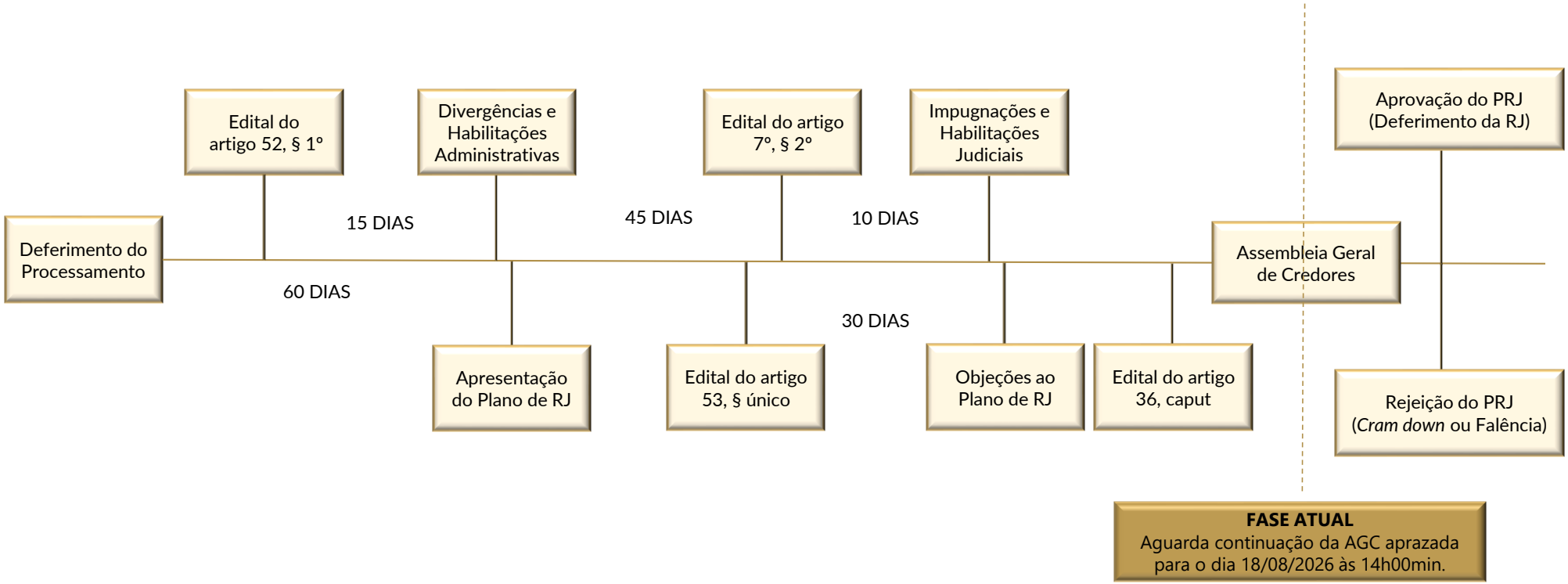

PROJUDI - Processo: 0024033-11.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 228.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
30/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades - Julho 2026

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTAR 2X5PX B8VQD 5LUSA

3. EVENTOS DO MÊS

Breve Resumo	Sequência
Juntada do Relatório Mensal de Atividades da recuperanda relativa ao mês de abril de 2026, com anexos do balancete, pela Administração Judicial.	208
Manifestação da Administração Judicial relatando os últimos andamentos processuais dos Movs. 179 até 221, opinando pelo acolhimento do pedido de essencialidade de bens feito pela recuperanda sob o Mov. 205 (semirreboque Marca Librelato, placa GFX9A35), e pela expedição de ofício ao Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Maringá/PR, nos autos da Ação de Busca e Apreensão n. 0007127-09.2026.8.16.0017, para suspensão dos atos de apreensão ou retirada do bem enquanto vigente o *stay period* ou até ulterior deliberação.	222
Decisão judicial que determinou que se dê ciência da juntada do relatório mensal de atividades (Mov. 208) aos credores e Ministério Público, e analisou o pedido de essencialidade do semirreboque marca Librelato, placa GFX9A35. A decisão reconheceu que documentos apresentados demonstraram que o equipamento é utilizado conjuntamente com o cavalo mecânico de placa SEE-8F36, cuja essencialidade já foi reconhecida. Os dois bens formam um conjunto operacional: o cavalo mecânico fornece a tração e o semirreboque disponibiliza a capacidade necessária ao transporte da carga, e, dessa forma, reconheceu, durante o período de suspensão, a essencialidade do semirreboque marca Librelato, placa GFX-9A35 e Renavam n. 1326158179, e determinou a suspensão dos atos destinados à apreensão ou à retirada do referido bem da posse da recuperanda enquanto vigente o período de suspensão ou até ulterior deliberação do Juízo. Por fim, determinou expedição de ofício ao Juízo da 2ª Vara Cível de Maringá, nos autos da ação de busca e apreensão nº 0007127-09.2026.8.16.0017/PR para comunicar o teor da decisão.	227

PROJUDI - Processo: 0024033-11.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 228.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
30/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades - Julho 2026

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTAR 2X5PX B8VQD 5LUSA

4. SOBRE A RECUPERANDA

ATIVIDADE DESEMPENHADA

A **CR ALVES DALL AGNOL HORTIFRUTIGRANJEIROS** exerce atualmente atividade de **importação, distribuição e comercialização atacadista de frutas.**

LOCALIZAÇÃO

A Recuperanda possui sua **sede na cidade de Maringá/PR**, localizada na **Rodovia PR-317, Km 6,5, nº 6330**.

Seu **principal estabelecimento**, onde se concentra a maior parte das operações e do volume de negócios, está situado **no mesmo endereço**.

Além disso, a Empresa mantém uma **filial em São Luís/MA**, localizada na **Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 53, bairro Cohafuma, CEP 65.071-750**.

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

C R ALVES DALL AGNOL HORTIFRUTIGRANJEIROS
CNPJ: 05.603.686/0001-29

CRISTIANE RODRIGUES ALVES DALL AGNOL
SÓCIO ADMINISTRADOR

CAUSAS DA CRISE

A crise da **C. R. Alves Dall Agnol Hortifrutigranjeiros (Dall Frutas)** teve início com o crescimento acelerado da Empresa, que demandou **investimentos expressivos em infraestrutura**, realizados sem o devido acompanhamento técnico especializado.

Somou-se a isso o fato de a **CEASA constituir um mercado altamente competitivo**, no qual o aumento da demanda exige investimentos proporcionais, pressionando de forma significativa o fluxo de caixa da Recuperanda.

Assim sendo, durante o período da **pandemia de Covid-19**, a Empresa enfrentou **forte retração nas vendas**, ao mesmo tempo em que manteve elevados custos operacionais e financeiros.

Com o vencimento das obrigações existentes, a Recuperanda passou a **contrair novos financiamentos para liquidar dívidas anteriores**, gerando um efeito de "bola de neve" e reduzindo drasticamente seu capital de giro.

Outro fator relevante foi a **forte desvalorização de produtos agrícolas estratégicos**, como batata, cebola, tomate, alho e maçã, com **quedas de preços de até 80%**, comprimindo severamente as margens de lucro.

Esses fatores combinados resultaram na **atual crise econômico-financeira**, caracterizada por perda de liquidez, aumento expressivo do endividamento e comprometimento da capacidade de pagamento, motivando o pedido de **Recuperação Judicial**.

RECUPERANDA

NOME	CNPJ
C R ALVES DALL AGNOL HORTIFRUTIGRANJEIROS	05.603.686/0001-29

PROJUDI - Processo: 0024033-11.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 228.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
30/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades - Julho 2026

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTAR 2X5PX B8VQD 5LUSA

4. SOBRE A RECUPERANDA

QUADRO FUNCIONAL

Apresenta-se, abaixo, a evolução do quadro funcional da Recuperanda, conforme informações encaminhadas pela sua administração.

Em **maio de 2026**, a Recuperanda contava com **43 colaboradores celetistas.**

Nº DE COLABORADORES

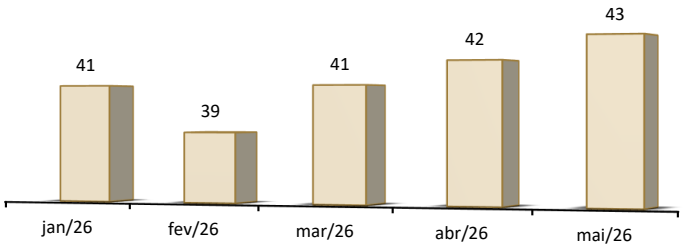

O custo remuneratório mensal totalizou R$ 116,4 mil no mês em análise. Conforme comprovantes apresentados, o recolhimento do tributo de FGTS encontra-se em dia.

Além, os representantes da Empresa informaram que contam com **6 prestadores de serviços** contratados na modalidade **Pessoa Jurídica (PJ).**

CONSULTA PROTESTOS

Foi realizada (em 01/07/2026) consulta ao **Banco Nacional de Dados de Protestos – CENPROT**, mantido pelos cartórios de protesto de títulos. **Foram identificados protestos ativos** em nome da Recuperanda **C R ALVES DALL AGNOL HORTIFRUTIGRANJEIROS (CNPJ 05.603.686/0001-29).**

CARTÓRIO	CIDADE	QTD. TÍTULOS
CARTORIO DO 2 OFICIO DE PROTESTO DE TITULOS	MARINGÁ	1
	TOTAL	1

Consulta realizada em: https://www.pesquisaprotesto.com.br/

PASSIVO CONTINGENTE

No que se refere ao **Passivo Contingente**, a Administração Judicial solicitou a relação dos processos em que a Devedora figura como ré, utilizando o documento como base para elaboração do quadro apresentado. A medida busca assegurar transparência e uma visão atualizada da situação da empresa. Assim, apresenta-se quadro resumo com os principais processos ativos, excluídos aqueles vinculados à própria Recuperação Judicial.

CLASSE DA AÇÃO	Nº DO PROCESSO	VALOR DA CAUSA	
Reclamatória Trabalhista	0001404-49.2023.5.09.0020	R$	117.139,23
Reclamatória Trabalhista	0001011-70.2025.5.09.0662	R$	252.158,89
Execução de Título Extrajudicial	0004162-58.2026.8.16.0017	R$	769.193,41
Execução de Título Extrajudicial	0004161-73.2026.8.16.0017	R$	1.007.216,81
Execução de Título Extrajudicial	0006273-15.2026.8.16.0017	R$	673.984,86
Busca e Apreensão	0000148-31.2026.8.16.0017	R$	158.145,88
TOTAL		R$	2.977.839,08

PROJUDI - Processo: 0024033-11.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 228.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
30/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades - Julho 2026

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTAR 2X5PX B8VQD 5LUSA

5. STAY PERIOD E ESSENCIALIDADE DE BENS

STAY PERIOD

O **stay period** corresponde ao prazo legal de **180 dias** durante o qual permanecem **suspensas todas as ações e execuções** movidas contra a Recuperanda.

Data de início: 28/05/2025
Situação: vigente – prorrogação.

PEDIDOS DE ESSENCIALIDADE

A Recuperanda formulou **pedido de reconhecimento de essencialidade de bens**, com fundamento no art. 6º da Lei nº 11.101/05, visando resguardar ativos indispensáveis à continuidade das atividades durante o *stay period*. A seguir, apresenta-se a relação dos pedidos formulados:

ATIVO
Veículos de placas TAM2I36, BBU8271, BEW3G13, RHQ2F91 e SEE8F36;
Quatro unidades de gerador de energia objeto do contrato nº 034797761-3;
Empilhadeira Toyota;
Todos os bens estão melhor descritos e caracterizados nas páginas 28/29 da Petição Inicial.
Pedido de essencialidade de bem pleiteado no mês de Junho de 2026: Semirreboque marca Librelato, ano de fabricação 2022, cor preta, chassi n. 97T0AN552PC000016, placa GFX-9A35 e Renavam n. 1326158179.

PROJUDI - Processo: 0024033-11.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 228.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
30/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades - Julho 2026

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTAR 2X5PX B8VQD 5LUSA

6. VERIFICAÇÃO E REGISTRO DAS ATIVIDADES

Em janeiro de 2026 foi realizada visita técnica na sede da Recuperanda para fins de elaboração do Relatório Mensal de Atividades.

Em relação ao quadro funcional, foi informado que não houve nenhuma demissão no período, mas sim a contratação de mais funcionários.

Relatou a Recuperanda que o faturamento do período foi extremamente positivo, com aumento de quase 30% em comparação ao mês anterior. Em acréscimo, consignou que a expectativa é de que o faturamento também seja muito bom no próximo mês, conforme os números vem indicando.

Referiram que não houve qualquer alteração na atividade empresarial ou nos estabelecimentos bem como não houve nenhum fato relevante diferente na operação.

Por fim, ressaltaram que, atualmente, todos os fornecedores estão mantendo os prazos habitualmente concedidos, o que tem facilitado a manutenção dos pagamentos em dia.

Para comprovar as atividades da Recuperanda, foram realizados registros fotográficos e gravações audiovisuais nas instalações, evidenciando que a Recuperanda está mantendo suas atividades.

Através do link https://youtu.be/VbhT9rw0dnk ou do QRCODE abaixo é possível visualizar os últimos registros realizados da operação.

SCAN ME

PROJUDI - Processo: 0024033-11.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 228.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
30/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades - Julho 2026

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTAR 2X5PX B8VQD 5LUSA

7. PASSIVO CONCURSAL

Conforme o **Edital previsto no art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005** (Mov. 85), foi publicada a **segunda relação de credores da Recuperanda,** totalizando **R$ 16.809.636,83**.

CREDORES	VALOR EDITAL ARTIGO 52 , § 1°	VALOR EDITAL ARTIGO 7°, § 2°	%
CLASSE I	R$ 542.712,87	R$ 542.712,87	3%
CLASSE II	R$ 0,00	R$ 0,00	0%
CLASSE III	R$ 16.670.014,91	R$ 14.607.106,70	87%
CLASSE IV	R$ 1.605.434,26	R$ 1.659.817,26	10%
TOTAL	**R$ 18.818.162,04**	**R$ 16.809.636,83**	**100%**

Conforme apresentado na tabela acima, houve redução de **R$ 2.008.525,21** após a publicação do edital, devido ao reconhecimento das habilitações e divergências de crédito.

PASSIVO SUJEITO

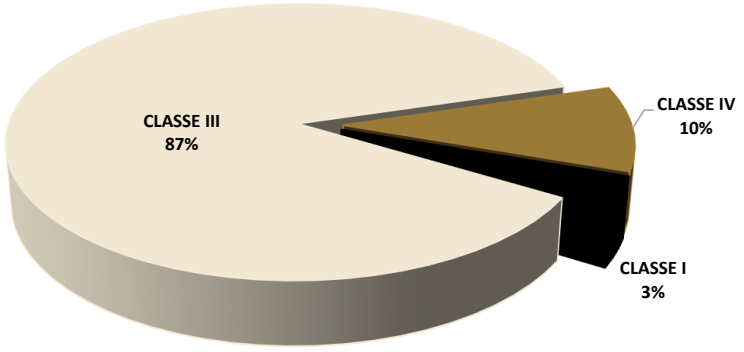

PROJUDI - Processo: 0024033-11.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 228.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
30/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades - Julho 2026

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTAR 2X5PX B8VQD 5LUSA

8. PASSIVO EXTRACONCURSAL

OBRIGAÇÕES CORRENTES, OBRIGAÇÕES FISCAIS E OUTROS EXTRACONCURSAIS

OBRIGAÇÕES CORRENTES

A análise das **obrigações correntes** tem por objetivo verificar se a Recuperanda vem cumprindo os compromissos assumidos após o deferimento da Recuperação Judicial, considerando que o inadimplemento dessas obrigações pode ensejar a **convolação da Recuperação Judicial em Falência**, nos termos do artigo 73, inciso IV, da Lei nº 11.101/2005.

Cumpre salientar que o razão contábil disponibilizado para o período de abril de 2026 refere-se ao Razão Fiscal, contemplando exclusivamente as contas de resultado (receitas, custos e despesas), sem abranger as contas patrimoniais do Passivo. Em razão disso, não foi possível identificar os débitos e créditos da conta de Fornecedores no período, motivo pelo qual reapresenta-se a análise do mês anterior.

Em **maio/2026**, observa-se que **86% do passivo (R$ 14.091 mil)** está concentrado na rubrica **Fornecedores.**

A análise do balancete evidencia **pagamentos no montante de R$ 3.711 mil no período**, indicando a **liquidação de obrigações junto a fornecedores.**

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Saldo Inicial de Fornecedores	13.593.055
(+) Créditos	4.209.258
(-) Débitos	3.711.188
(=) Saldo Final de Fornecedores	**14.091.125**

OBRIGAÇÕES FISCAIS

A **análise do passivo fiscal** assume relevância no contexto da **Recuperação Judicial**, uma vez que, embora os créditos tributários não se submetam aos efeitos do plano, sua **regularização é fator relevante para a reestruturação econômico-financeira da Recuperanda**.

Nesse contexto, procede-se à **verificação das obrigações fiscais registradas na contabilidade**, com o objetivo de identificar a **existência, natureza e atualização dos débitos tributários reconhecidos**, bem como eventuais medidas adotadas para sua regularização. Apresenta-se, a seguir, o saldo do passivo das Recuperandas ao final de **maio de 2026,** destacando as obrigações tributárias e previdenciárias.

DESCRIÇÃO RUBRICA	31/03/2026	30/04/2026	31/05/2026
IMPOSTOS A RECOLHER	22.477	29.179	40.975
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	1.861	2.860	3.002
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER - FGTS	-	9.833	10.077
TOTAL	**24.338**	**41.872**	**54.054**

PROJUDI - Processo: 0024033-11.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 228.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
30/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades - Julho 2026

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTAR 2X5PX B8VQD 5LUSA

8. PASSIVO EXTRACONCURSAL

OBRIGAÇÕES CORRENTES, OBRIGAÇÕES FISCAIS, DÍVIDA ATIVA E OUTROS EXTRACONCURSAIS

INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Em **01/07/2026**, esta Equipe Técnica realizou **consulta no portal da PGFN** para verificar eventual **inscrição em dívida ativa da União e do FGTS**, na condição de devedor principal, corresponsável ou solidário, ressalvando-se que a consulta não contempla débitos parcelados, garantidos ou com exigibilidade suspensa. **Como resultado, não foram identificados débitos inscritos em dívida ativa** para o contribuinte.

NOME	CNPJ	DÍVIDA ATIVA PGFN
C R ALVES DALL AGNOL HORTIFRUTIGRANJEIROS	05.603.686/0001-29	-

OUTROS EXTRACONCURSAIS

No que se refere aos **Outros Créditos Extraconcursais**, verifica-se que o grupo é composto por obrigações relacionadas a operações com **alienação fiduciária** e **cessão fiduciária**, bem como por **adiantamento de contrato de câmbio (ACC)** e contratos de **leasing**.

Tais operações possuem natureza extraconcursal, não se sujeitando aos efeitos da Recuperação Judicial, em razão das garantias e características jurídicas específicas.

PROJUDI - Processo: 0024033-11.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 228.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
30/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades - Julho 2026

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTAR 2X5PX B8VQD 5LUSA

9. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO

A seguir, apresenta-se a evolução do **Ativo** com base no Balancete de Verificação do mês em análise, comparado ao mês anterior.

RUBRICAS (R$)	30/04/2026	31/05/2026	AH	AV
ATIVO CIRCULANTE	**12.190.219**	**14.135.013**	**16%**	**87%**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	552.097	532.977	-3%	3%
CONTAS A RECEBER	10.569.118	12.450.712	18%	76%
EMPRÉSTIMOS A RECEBER	812.421	807.079	-1%	5%
IMPOSTOS A RECUPERAR - CP	240.751	230.108	-4%	1%
ESTOQUES	-	-	-	0%
ADIANTAMENTOS	15.833	114.138	621%	1%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**1.955.819**	**2.164.240**	**11%**	**13%**
INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS	50.388	50.388	0%	0%
IMOBILIZADO	1.905.432	2.113.852	11%	13%
TOTAL DO ATIVO	**14.146.039**	**16.299.253**	**15%**	**100%**

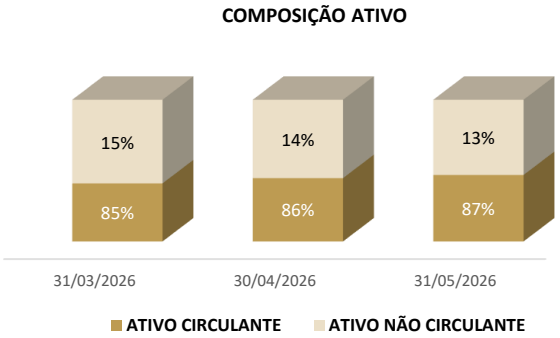

ATIVO CIRCULANTE

O **Ativo Circulante** registrou incremento de **16%** no período, passando de **R$ 12.190 mil** em abril/26 para **R$ 14.135 mil** em maio/26, representando **87% do total dos bens e direitos** no período.

Dentre as rubricas que compõem o grupo, observa-se incremento em:

•**Contas a Receber**, que passou de **R$ 10.569 mil** para **R$ 12.450 mil** (**+18%**); e
•**Adiantamentos**, de **R$ 15 mil** para **R$ 114 mil** (**+621%**).

Por outro lado, observa-se redução em:

•**Caixa e Equivalentes de Caixa**, que recuou de **R$ 552 mil** para **R$ 532 mil** (**-3%**);
•**Impostos a Recuperar**, de **R$ 240 mil** para **R$ 230 mil** (**-4%**); e
•**Empréstimos a Receber**, de **R$ 812 mil** para **R$ 807 mil** (**-1%**).

Os **Estoques** não apresentaram saldo nos períodos analisados.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

O **Ativo Não Circulante** registrou incremento de **11%** no período, passando de **R$ 1.955 mil** em abril/26 para **R$ 2.164 mil** em maio/26, representando **13% do total** no período.

Dentre as rubricas que compõem o grupo, observa-se incremento em:

•**Imobilizado**, que passou de **R$ 1.905 mil** para **R$ 2.113 mil** (**+11%**).

A rubrica **Investimentos Temporários** (**R$ 50 mil**) não registrou variação no período.

PROJUDI - Processo: 0024033-11.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 228.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
30/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades - Julho 2026

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTAR 2X5PX B8VQD 5LUSA

9. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO

A seguir, apresenta-se a evolução do **Passivo** com base no Balancete de Verificação do mês em análise, comparado ao mês anterior.

RUBRICAS (R$)	30/04/2026	31/05/2026	AH	AV
PASSIVO CIRCULANTE	**25.354.080**	**27.376.583**	**8%**	**168%**
FORNECEDORES MAT/SERVIÇOS OPERAC.	13.593.055	14.091.125	4%	86%
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	10.738.026	12.103.995	13%	74%
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	41.968	121.270	189%	1%
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	68.076	69.944	3%	0%
OBRIGAÇÕES FISCAIS	32.039	43.977	37%	0%
EMPRÉSTIMO PARTICULARES	322.795	323.150	0%	2%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	558.121	623.121	12%	4%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**231.476**	**231.476**	**0%**	**1%**
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	231.476	231.476	0%	1%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**(11.439.518)**	**(11.308.806)**	**-1%**	**-69%**
CAPITAL	140.000	140.000	0%	1%
RESERVAS	1.735.874	1.735.874	0%	11%
LUCROS OU PREJUÍZOS	(12.482.020)	(12.482.020)	0%	-77%
RESULTADO DO PERÍODO	(833.371)	(702.659)	-16%	-4%
TOTAL DO PASSIVO + PL	**14.146.039**	**16.299.253**	**15%**	**100%**

COMPOSIÇÃO PASSIVO

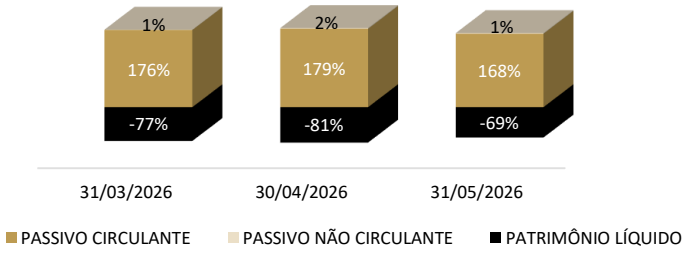

PASSIVO CIRCULANTE

O **Passivo Circulante** registrou incremento de **8%** no período, passando de **R$ 25.354 mil** em abril/26 para **R$ 27.376 mil** em maio/26, representando **168% do total**.

Dentre as rubricas que compõem o grupo, observa-se incremento em:

- **Obrigações com Pessoal**, que passou de **R$ 41 mil** para **R$ 121 mil** (**+189%**);
- **Obrigações Fiscais**, de **R$ 32 mil** para **R$ 43 mil** (**+37%**);
- **Outras Obrigações**, de **R$ 558 mil** para **R$ 623 mil** (**+12%**);
- **Empréstimos e Financiamentos**, de **R$ 10.738 mil** para **R$ 12.103 mil** (**+13%**);
- **Fornecedores**, de **R$ 13.593 mil** para **R$ 14.091 mil** (**+4%**); e
- **Obrigações com Encargos Sociais**, de **R$ 68 mil** para **R$ 69 mil** (**+3%**).

A rubrica **Empréstimo Particulares** (**R$ 323 mil**) não registrou variação no período.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

O **Passivo Não Circulante** não registrou variação no período, mantendo-se em **R$ 231 mil**, representando **1% do total**. O grupo é integralmente composto pela rubrica **Instituições Financeiras**.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O **Patrimônio Líquido** reduziu sua posição negativa em **1%** no período, passando de **(R$ 11.439 mil)** em abril/26 para **(R$ 11.308 mil)** em maio/26, representando **-69% do total**. A melhora decorreu da redução do prejuízo apurado no **Resultado do Período**, que passou de **(R$ 833 mil)** para **(R$ 702 mil)** (**-16%**). As rubricas **Capital** (**R$ 140 mil**), **Reservas** (**R$ 1.735 mil**) e **Lucros ou Prejuízos Acumulados** (**(R$ 12.482 mil)**) não registraram variação no período.

PROJUDI - Processo: 0024033-11.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 228.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
30/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades - Julho 2026

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTAR 2X5PX B8VQD 5LUSA

9. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (MENSAL)

A seguir, apresenta-se a composição do **Resultado Líquido do Período**, com base no Balancete de Verificação do mês em análise, comparado ao mês anterior.

RUBRICA	ABRIL 2026	MAIO 2026	AH
RECEITA BRUTA	**4.427.087**	**4.589.271**	**4%**
(+) Receita de venda de mercadoria	4.372.798	4.551.130	4%
(+) Receita de Prestação de Serviços	54.290	38.141	-30%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(58.345)**	**(74.047)**	**27%**
(=) RECEITA LÍQUIDA	**4.368.743**	**4.515.225**	**3%**
(-) CUSTOS	**(4.255.118)**	**(3.430.270)**	**-19%**
(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	**113.625**	**1.084.954**	**855%**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(929.068)**	**(965.344)**	**4%**
(-) DESPESAS COM VENDAS	(179.046)	(162.627)	-9%
(-) DESPESAS ADM. E GERAIS	(558.016)	(690.169)	24%
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS	(120.447)	(98.876)	-18%
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(76.127)	(16.073)	-79%
(+) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS	**4.568**	**2.401**	**-47%**
(=) RESULTADO ANTES DO RES. FINANC.	**(815.443)**	**119.610**	**-115%**
(+/-) RESULTADO FINANCERIO	**(17.928)**	**11.102**	**-162%**
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	-	19.775	-
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(17.928)	(8.673)	-52%
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	**(833.371)**	**130.712**	**-116%**
(-) IR e CSLL	**-**	**-**	**-**
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**(833.371)**	**130.712**	**-116%**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

A **Receita Bruta** totalizou **R$ 4.589 mil** em maio/26, incremento de **4%** em relação a abril/26 (**R$ 4.427 mil**), composta por **Receita de Venda de Mercadorias** (**R$ 4.551 mil**, **+4%**) e **Receita de Prestação de Serviços** (**R$ 38 mil**, **-30%**). Após deduções de **R$ 74 mil** (**+27%**), a **Receita Líquida** atingiu **R$ 4.515 mil** no período.

Os **Custos** somaram **R$ 3.430 mil** (**-19%** em relação a abril/26), resultando em **Resultado Operacional Líquido** positivo de **R$ 1.084 mil**, ante resultado positivo de **R$ 113 mil** no mês anterior.

As **Despesas Operacionais** totalizaram **R$ 965 mil** (**+4%**), compostas por **Despesas Adm. e Gerais** (**R$ 690 mil**, **+24%**), **Despesas com Veículos** (**R$ 98 mil**, **-18%**), **Despesas com Vendas** (**R$ 162 mil**, **-9%**) e **Despesas Tributárias** (**R$ 16 mil**, **-79%**).

As **Outras Receitas/Despesas** contribuíram positivamente com **R$ 2 mil** (**-47%**). Com isso, o **Resultado Antes do Resultado Financeiro** encerrou positivo em **R$ 119 mil**, revertendo o resultado negativo de **R$ 815 mil** apurado em abril/26.

No **Resultado Financeiro**, apurou-se resultado positivo de **R$ 11 mil**, revertendo o resultado negativo de **R$ 17 mil** do mês anterior, composto por **Receitas Financeiras** de **R$ 19 mil** — sem registro no período anterior — e **Despesas Financeiras** de **R$ 8 mil** (**-52%**).

Como consequência, o **Resultado Líquido do Exercício** encerrou positivo em **R$ 130 mil** em maio/26, revertendo o prejuízo de **R$ 833 mil** apurado em abril/26.

PROJUDI - Processo: 0024033-11.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 228.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
30/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades - Julho 2026

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTAR 2X5PX B8VQD 5LUSA

9. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

ÍNDICES DE LIQUIDEZ E GRAU DE ENDIVIDAMENTO

Os índices de liquidez demonstram a **capacidade da empresa de honrar suas obrigações.** Em outras palavras, demonstram se os recursos disponíveis e realizáveis são suficientes para pagar as dívidas no curto e no longo prazo.

A seguir serão demonstrados os **índices de liquidez** da Recuperanda nos últimos três meses analisados.

ÍNDICES	31/03/2026	30/04/2026	31/05/2026
LIQUIDEZ GERAL	0,56	0,55	0,59
LIQUIDEZ IMEDIATA	0,018	0,022	0,019
LIQUIDEZ SECA	0,45	0,48	0,52
LIQUIDEZ CORRENTE	0,48	0,48	0,52

- **Liquidez Corrente:** mede a relação entre o ativo e o passivo de curto prazo, indicando se a empresa possui recursos suficientes para cumprir seus compromissos imediatos;
- **Liquidez Seca:** avalia a mesma relação, mas desconsidera os estoques, revelando a capacidade de pagamento sem depender da venda de mercadorias ou produtos;
- **Liquidez Geral:** considera todos os ativos e passivos, de curto e longo prazo, refletindo a situação financeira global da empresa;
- **Liquidez Imediata:** demonstra quanto das dívidas de curto prazo poderiam ser quitadas apenas com o caixa e as aplicações financeiras disponíveis.

EVOLUÇÃO ÍNDICES DE LIQUIDEZ

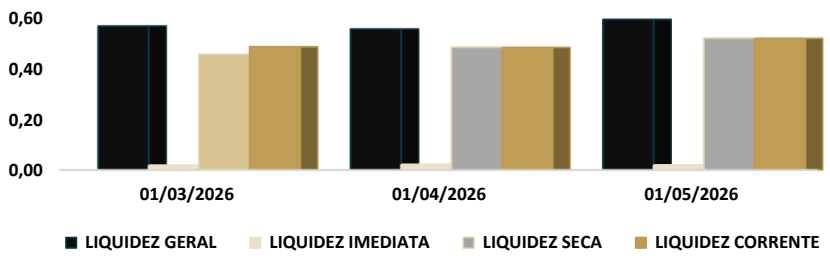

A seguir será demonstrado o **grau de endividamento da Recuperanda** nos últimos três meses analisados.

DESCRIÇÃO	31/03/2026	30/04/2026	31/05/2026
ENDIVIDAMENTO A CURTO PRAZO	100%	99%	99%
ENDIVIDAMENTO A LONGO PRAZO	0%	1%	1%

- **Endividamento a Curto Prazo:** refere-se às obrigações que vencem até o fim do exercício social seguinte, isto é, registradas no passivo circulante.
- **Endividamento a Longo Prazo:** refere-se às obrigações que vencem após o fim do exercício social seguinte, isto é, registradas no passivo não circulante.

EVOLUÇÃO ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO

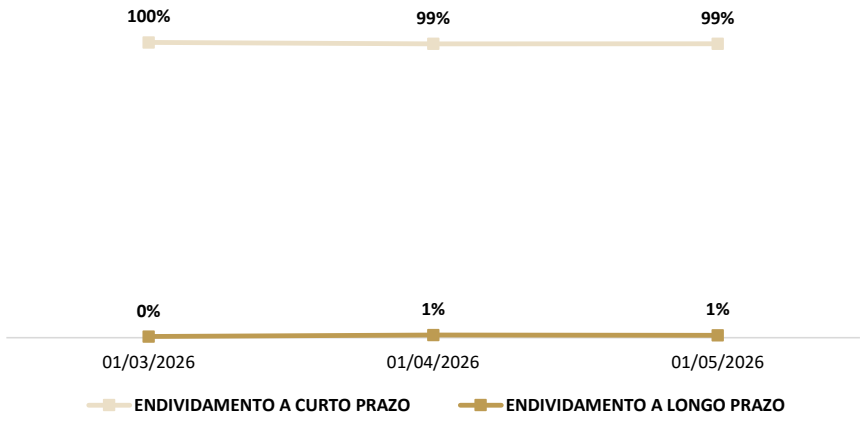

PROJUDI - Processo: 0024033-11.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 228.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
30/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades - Julho 2026

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTAR 2X5PX B8VQD 5LUSA

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

HONORÁRIOS AJ

Até a data da elaboração deste Relatório, os **honorários devidos à Administração Judicial estavam em dia.**

PONTOS DE ATENÇÃO

IMOBILIZADO – DEPRECIAÇÃO

Ao analisar os números contábeis da Recuperanda em novembro/25, nota-se que **não** foi reconhecida **depreciação** mensal dos itens do **ativo Imobilizado**.

RESPOSTA DA RECUPERANDA: Falha na configuração do sistema contábil, será contabilizado nos próximos períodos.

ESTOQUES

Verificou-se o zeramento da rubrica Estoques em **abril/26**, ante **R$ 759 mil** em **março/26 (-100%)**.

Esta Equipe Técnica irá questionar os representantes da Devedora. Tão logo recebidas as respostas, esta Administração Judicial irá analisá-las e apresentar as considerações pertinentes em próximo Relatório Mensal de Atividades.

PROJUDI - Processo: 0024033-11.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 228.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
30/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades - Julho 2026

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTAR 2X5PX B8VQD 5LUSA

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isso posto, a Administração Judicial, em cumprimento ao artigo 22, inciso II, alínea *c*, da Lei 11.101/2005, apresenta Relatório Mensal de Atividades de **C R ALVES DALL AGNOL HORTIFRUTIGRANJEIROS.**

No mais, informa que os Relatórios são disponibilizados no site www.cataliseaj.com.br e coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Curitiba/PR, 30 de julho de 2026.

Júlio Alfredo de Almeida OAB/RS 24.023	**Janice Cainelli de Almeida** OAB/RS 22.257	**Juliana Cainelli de Almeida** OAB/RS 97.853
Fábio Cainelli de Almeida OAB/RS 106.886	**Mauricio Andorffy de Souza** OAB/RS 109.590	**Otávio Hardtke Boaventura** OAB/RS 124.849
Josiane Pereira Machado CRC/RS 059.503/O	**Alex Carlos Scheffer** CRA/RS 056.648/O	**Bianca Morais da Silva** OAB/RS 113.625

CATALISE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

|Rua Coronel Bordini, nº 360
|Bairro Auxiliadora
|Porto Alegre/RS

|aj@cataliseaj.com.br

|(51) 99835-9740

PROJUDI - Processo: 0024033-11.2025.8.16.0017 - Ref. mov. 228.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
30/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Relatório Mensal de Atividades - Julho 2026

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTAR 2X5PX B8VQD 5LUSA